



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SOCORRO

Exmº. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Ambiente, Ordenamento do Território e
Poder Local da Assembleia da República
Palácio de São Bento,
1249 - 068 LISBOA

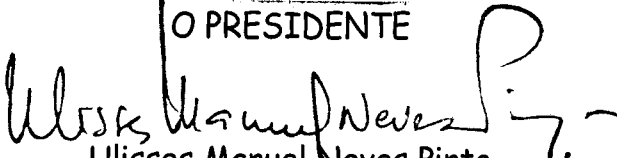
LISBOA, 7 DE MAIO DE 2012

PYL 120/XII
PYL 164/XII

Exmº. Senhor Presidente

No seguimento do v/ofício nº. 423/CAOTPL, enviamos em anexo a cópia da certidão descritiva da Ata nº. 2/2012 da reunião da Assembleia de Freguesia.

Com os respeitosos cumprimentos,

O PRESIDENTE

Ulisses Manuel Neves Pinto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único 430706
Entrada/Saida nº 657 Data 08.05.12

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO SOCORRO

CERTIDÃO DESCRITIVA

Ulisses Manuel Neves Pinto, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia do Socorro, certifica que, em conformidade com a respetiva Ata, que se encontra devidamente aprovada e registada como Anta nº 2/2012, dela consta a deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e doze, de que retiramos os seguintes elementos:-----

-Pelas vinte horas, o sr. Presidente da Assembleia, depois de verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão, com a seguinte ordem de trabalhos-----

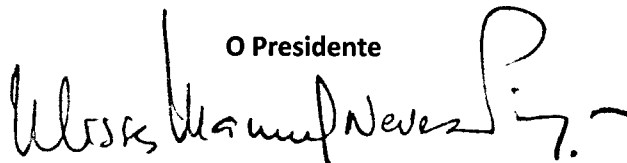
-Ponto único: Apreciação dos projetos de Lei nº120/XII PSD-PS e nº 164/XII CDS/PP referentes à organização administrativa de Lisboa conforme solicitado pela Comissão do Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, ao abrigo e para os efeitos do disposto nº3 do artigo7º da Lei 8/93 de 5 de Março.-----

-O projeto lei apresentado pelo PSD-PS 120/XII foi colocado à votação e foi aprovado pela maioria dos presentes com um voto contra do PCP. O projeto 164/XII apresentado pelo CDS/PP foi colocado à votação e não foi aprovado. -----

-Por ser verdade, passo a presente certidão, que depois de conferida, vai por mim assinada.

Aos trinta dias de março de 2011.

O Presidente



Ulisses Manuel Neves Pinto

Recibido
28/03/2012

Proposta de Parecer do PS e do PSD ao Projecto de Lei N° 120/XII

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LISBOA

Considerando a Reorganização Administrativa da cidade de Lisboa, vindo ao encontro do novo modelo de governação da cidade, assente em três eixos fundamentais: mais competências próprias para as Juntas de Freguesia, mais meios para as Juntas de Freguesia prestarem mais serviços de proximidade e um novo mapa da cidade de Lisboa. Esta reorganização responde a uma exigência de modernização do modelo de governo da cidade;

Considerando que existem duas propostas de Lei, as quais estabelecem modelos de divisão administrativas diferentes;

Considerando que na nossa opinião a Proposta que vai ao encontro das necessidades da População e da própria Junta de Freguesia do Socorro, é o Projecto de Lei N° 120/XII, apresentado pelo PS e pelo PSD;

Propõe-se a esta Assembleia de Freguesia do Socorro, que delibere:
Aprovar a Proposta de Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa apresentada, pelo Partido Socialista e pelo Partido Social-Democrata.

OS MEMBROS DO PARTIDO SOCIALISTA

OS MEMBROS DO PARTIDO SOCIAL - DEMOCRATA